



PORTARIA Nº 100/2026

Dispõe sobre a concessão de férias à servidores públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período aquisitivo	Fruição
Suerda Souza da Silva	1569	Técnica em Enfermagem	Sec. Municipal Saúde	2024-2025	01/09/2026 – 30/09/2026 (30 dias)
Celiana Araújo de Souza	0541	Agente Comunitária de Saúde	Sec. Municipal Saúde	2025-2026	01/09/2026 – 30/09/2026 (30 dias)
Charles Lidenbergh Pereira	0771	Agente Comunitário de Saúde	Sec. Municipal Saúde	2024-2025	01/09/2026 – 30/09/2026 (30 dias)
Gláucia Danielle de Souza Silva	3484	Assistente Técnico Operacional	Sec. Municipal Saúde	2025-2026	01/09/2026 – 16/09/2026 (15 dias) 05/01/2027 – 20/01/2027 (15 dias)

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de agosto de 2026.

Acácio Sânzio de Brito
Prefeito